



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021

### PROPOSTA

Compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, em cumprimento do estabelecido na m) do Artº 51º da LOPTC – Lei 98/97, de 26/08, a submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estipulado na alínea e) do nº1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados em conformidade com a Norma 26 do SNC-AP e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea j) do nº 1 do Artº 18º da Lei nº 75/2013 de 12/9, submeto:

O Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativa a 2021, a qual **abriu com um saldo em numerário de € 197.173,28, sendo de Operações Orçamentais € 196.957,28 e de Operações de Tesouraria € 216,00, apurou a RECEITA de € 484.297,75 e realizou a DESPESA de € 505.309,75; pelo que ENCERROU com um saldo em numerário de € 176.161,28, sendo de Operações Orçamentais € 175.945,28 e de Operações de Tesouraria € 216,00.**

- a) Pela leitura do resumo dos fluxos de caixa, verifica-se que foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que as receitas correntes foram superiores às despesas correntes.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

- b) Os valores constantes dos Mapas do Controlo Orçamental da Receita e da Despesa e das Operações de Tesouraria coincidem com os dos Mapas dos Fluxos de Caixa.
  - c) Os saldos constantes do Resumo Diário da Tesouraria de 31 de dezembro coincidem com os do Mapa Resumo dos Fluxos de Caixa.
  - d) A Caracterização da Entidade contém a informação exigida no ponto 8.1 das notas técnicas da Instrução nº.1/2019- 2ª. S do Tribunal de Contas.
  - e) Do Relatório de Gestão constam os aspetos mais relevantes da atividade da Junta de Freguesia durante o período a que corresponde a presente prestação de contas.
  - f) Toda a documentação respeitante à prestação de contas foi analisada e conferida, considerando-se que estão reunidas as condições para se proceder à sua aprovação.
1. Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea e) do nº.1 do artigo 16º. do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Junta de Freguesia delibere aprovar a documentação de prestação de contas respeitantes à *gerência do ano 2021*, para posterior apreciação e votação pela Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea b) do nº.1 do artigo 9º. da mesma disposição legal, na sua sessão de abril.

O Proponente



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 31/3 / 2022, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

*[Handwritten signatures]*  
Helenora Maria Braz de Almeida Ramos Jayfar  
Luís Jorge Silva  
Ana Cristina Cardoso Coelho



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
PS	5	PS		PS	
CDU		CDU		CDU	3
MCCP	2	MCCP		MCCP	
PSD	1	PSD		PSD	
CHEGA	1	CHEGA		CHEGA	

Declaração de voto:  
CDU

Aprovada em minuta, em reunião de 13/04/2022, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

**A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

*Maria Helena Frute Rib*  
*Carlos Liles*  
*Ana Luísa Fernandes*

## **ANTÓNIO FERREIRA DA COSTA**

**Eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia de Palmela**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**

#### **DECLARAÇÃO DE VOTO**

Conforme já foi referido na anterior reunião, a CDU assume-se como a principal força de oposição ao presente executivo.

Levantámos várias questões sobre a Prestação de Contas 2021 do Executivo da Junta de Freguesia de Palmela.

Contribuímos, como é nossa obrigação, para melhoramentos futuros, não fazendo a crítica pela crítica. Esse não é nem será o nosso estilo de intervenção política.

Este importante documento de prestação de contas é da inteira responsabilidade da força majoritária – PS e dos seus aliados.

Sem pôr em causa apoios importantes, como os apoios ao movimento associativo da freguesia ou ao apoio social às famílias, nomeadamente pelo período pandémico que todos sofremos, mas muito mais quem mais necessita, teríamos um olhar diferente sobre a freguesia e suas localidades, nas relações com os fregueses e no interface com a Câmara, bem como outra atitude em relação aos funcionários da Junta, nomeadamente quanto a formação e atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade.

Sem prejuízo, manifestamos o nosso maior apreço pela dedicação dos trabalhadores e trabalhadoras da Junta de Freguesia e pela elevada competência técnica na elaboração desta Prestação de Contas.

Para terminar, informamos que a **CDU irá abster-se** nesta proposta, aproveitando para informar que igualmente o fará, pelas razões subjacentes, quanto à proposta da 1ª alteração modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2022.

Plano Plurianual investimento  
" " ANUAL